

EMENDA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 152 /16.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º- [...].

Parágrafo único. Fica vedada a alienação dos lotes para as atividades de nível 3, referente ao Anexo V do Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002. (CETESB)

Sala de sessões Plinio de Carvalho, 16 de agosto de 2016.



PEDRO BAPTISTINI
Vereador

Aprovado	16 AGO. 2016
Araraquara, _____	_____
_____ Presidente	